



Poder Judiciário do Estado do Amapá
Tribunal de Justiça

Ano XVII - nº: 235 - Amapá - Macapá, 19 de dezembro de 2025 - 87 páginas

Diário da Justiça Eletrônico

Presidente

JAYME HENRIQUE FERREIRA

Vice-Presidente

CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral

JOAO GUILHERME LAGES MENDES

Meio oficial de comunicação do Poder Judiciário do Estado
para publicação e divulgação dos atos processuais e editais
(art. 1º, § 2º. Da Resolução nº 463/2008-TJAP e Portaria nº 22.690/2009-GP)

Mais informações: (96) 3082-3378 – sgpe@tjap.jus.br

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica somente a cessão do direito de uso do EPROC, sistema de processo judicial eletrônico criado pelo TRF4, mediante o estabelecimento de condições de cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento permanente do referido sistema.

O EPROC foi criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do item 3.1 do Termo do acordo de cooperação técnica TRF4 Nº 646/2025.

IV – VIGÊNCIA:

O presente Termo terá a vigência de 60 (sessenta) meses, com eficácia a partir de sua publicação no DOU.

V – RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS:

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

VI – FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988; Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e SEI 0007743-94.2025.4.04.8000.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2025.

Desembargador Jayme Henrique Ferreira

Presidente do TJAP

ESCOLA JUDICIAL

Portaria Nº 01, DE 18 DE dezembro DE 2025

PORTARIA Nº 01/2025 – EJAP/TJAP

O DESEMBARGADOR **ROMMEL DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá – EJAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o papel estratégico da Escola Judicial do Amapá na formação inicial e continuada de magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as), contribuindo para o fortalecimento da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO as relevantes atividades acadêmicas, administrativas e institucionais desenvolvidas, com destaque para a execução de programas de capacitação, ações voltadas à inovação, modernização do ensino judicial, disseminação do conhecimento jurídico e fortalecimento de parcerias institucionais;

CONSIDERANDO que tais ações evidenciam o elevado padrão de excelência, dedicação e responsabilidade institucional da EJAP;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO aos servidores e estagiário da Escola Judicial do Amapá, em reconhecimento às relevantes atividades exercidas e aos serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Amapá.

Art. 2º Registrar que o desempenho institucional da EJAP reflete o comprometimento de sua equipe, cuja atuação tem contribuído de forma significativa para o aperfeiçoamento técnico, ético e humanístico do Judiciário amapaense, com especial reconhecimento aos(às) seguintes colaboradores(as):

Camila Evelin da Silva Vieira – Secretária da EJAP;
Adriana Barbosa de Souza Pelaes – Coordenadora de Seleção, Treinamento e Formação;
Linaldo de Oliveira Sousa – Coordenador de Documentação e Informação;
Douglas Edipo Correa Batista – Estagiário de Tecnologia da Informação;
Lídia da Silva Teixeira – Colaboradora Terceirizada;
Michel Paulino Rolla Pontes – Técnico Judiciário;
Alessandro Risoney Dias de Souza – Assessor Jurídico-Administrativo;
Alessandra Gusmão Trajano de Araujo – Analista Judiciário.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de dezembro de 2025.

Desembargador ROMMEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá – EJAP

SECRETARIA CORREGEDORIA

Portaria Nº 77767/2025-CGJ, DE 17 DE dezembro DE 2025

O Doutor **AILTON MARCELO MOTA VIDAL**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 75043/2025-CGJ, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 0015503-45.2025.8.03.0901.

R E S O L V E:

REMOVER, por conveniência do serviço e a contar de 07/01/2026, a servidora ANA PAULA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 44319, analista judiciária – área judiciária, da Vara da Infância e da Juventude da comarca de Santana para a Coordenadoria de Apoio Remoto ao 1º Grau.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2025.

AILTON MARCELO MOTA VIDAL

Juiz Auxiliar da Corregedoria

PROVIMENTO Nº0509 / 2025 - CGJ

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores dos emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá, nos termos da Lei Estadual nº 1.436, de 29 de dezembro de 2009.

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 16º do Decreto (N) nº 069/91; inciso II do artigo 30 da Resolução nº 006/2003 (RITJAP) e inciso II do artigo 4º do Provimento nº 138/2007 (RICGJ), bem como o contido no Processo SEI nº [0018899-30.2025.8.03.0901](#).

CONSIDERANDO que a atualização monetária anual dos valores dos emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, consoante disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 10.169/2000 e também no § 4º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.436/2009, importando esta variação, no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, em quatro vírgula dezoito por cento (4,18%);

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e que tais valores devem guardar direta compatibilidade com os custos de remuneração dos serviços prestados pelas serventias, como prescreve o parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.169/2000 e também § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 1.436/2009;

CONSIDERANDO que os emolumentos não constituem tributos mas mera contraprestação pecuniária por prestação de serviços públicos como são os disponibilizados ao público pelas serventias extrajudiciais, além de que sua atualização monetária apenas representará a correção de seus respectivos valores pelos índices de inflação monetária acumulados em período anual, não se traduzindo, portanto, em encarecimento dos preços daqueles serviços;

CONSIDERANDO, por esta razão, inaplicabilidade do princípio da anterioridade tributária, por tratar-se de mera atualização monetária da contraprestação devida por estes serviços, recompondo sua expressão de valor em estrita correlação com os índices de desvalorização da moeda durante aquele período.

CONSIDERANDO que os limites mínimos e máximos da Taxa Incidente sobre a Utilização dos Serviços Públicos Notariais e de Registro - TSNR e da Taxa de Fiscalização Judiciária - TFJ fixados serão atualizados anualmente pelo INPC/IBGE, cujas tabelas serão publicadas no Diário Oficial, até o último dia do ano, *ex vi* do § 3º do art. 8º da Lei Estadual nº 2130, de 30 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o Despacho Decisório nº 159/2025, proferido pela Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, nos autos do Processo SEI nº **0005499-46.2025.8.03.0901**, que determinou a inclusão da nota explicativa, na tabela de emolumentos, acerca da padronização da utilização dos Códigos 54, 66 e 1277 (CNIB);

R E S O L V E:

Art. 1º. Os valores referidos na tabela de que trata o artigo 2º da Lei Estadual nº 1.436/2009, que dispõe sobre emolumentos devidos por serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá, alterados pelo Provimento nº 0466/2024-CGJ, ficam corrigidos em quatro vírgula dezoito por cento (4,18%), conforme tabelas anexas a este provimento.

Art. 2º. A TSNR e a TFJ não poderão ultrapassar, em nenhuma hipótese, o limite máximo de R\$ 1.529,03 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos), por ato que incidir.

Art. 3º. O valor mínimo da TSNR e da TFJ incidente sobre quaisquer títulos e documentos é de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, data e hora da assinatura eletrônica.

Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**
Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO I					
TABELA DOS EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS					
TABELA 01					
DOS IMÓVEIS					
TABELA 01-A					
DO REGISTRO DE IMÓVEIS EM GERAL					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
1	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00;	R\$ 195,13	R\$ 5,85	R\$ 13,66	R\$ 9,76
2	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00;	R\$ 365,85	R\$ 10,98	R\$ 25,61	R\$ 18,29
3	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00;	R\$ 487,80	R\$ 14,63	R\$ 34,15	R\$ 24,39
4	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00;	R\$ 731,68	R\$ 21,95	R\$ 51,22	R\$ 36,58
5	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00;	R\$ 1.219,50	R\$ 36,58	R\$ 85,36	R\$ 60,97
6	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00;	R\$ 1.951,29	R\$ 58,54	R\$ 136,59	R\$ 97,56
7	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00;	R\$ 2.439,09	R\$ 73,17	R\$ 170,74	R\$ 121,95
8	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00;	R\$ 3.658,65	R\$ 109,76	R\$ 256,11	R\$ 182,93
9	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00;	R\$ 4.878,20	R\$ 146,35	R\$ 341,47	R\$ 243,91
10	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00;	R\$ 6.097,75	R\$ 182,93	R\$ 426,84	R\$ 304,89
11	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00;	R\$ 7.317,29	R\$ 219,52	R\$ 512,21	R\$ 365,86
12	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00;	R\$ 8.536,85	R\$ 256,11	R\$ 597,58	R\$ 426,84
13	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00;	R\$ 9.756,42	R\$ 292,69	R\$ 682,95	R\$ 487,82
14	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00;	R\$ 12.195,51	R\$ 365,87	R\$ 853,69	R\$ 609,78
15	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00;	R\$ 14.634,64	R\$ 439,04	R\$ 1.024,43	R\$ 731,73
16	Relativo aos valores expressos no documento, por ato de R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00;	R\$ 17.073,73	R\$ 512,21	R\$ 1.195,16	R\$ 853,69
17	Relativo aos valores expressos no documento, por ato acima de R\$ 1.500.000,00.	R\$ 19.512,81	R\$ 585,38	R\$ 1.365,90	R\$ 975,64
18	Registro da escritura de inventário e partilha, sobrepartilha, separação e divórcio, e restabelecimento de sociedade conjugal;	R\$ 365,85	R\$ 10,98	R\$ 25,61	R\$ 18,29
TABELA 01-B					
DO REGISTRO À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E À ESPECIFICAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC

19	Registro de incorporação Imobiliária, qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento (art. 32, da Lei Nº 4.591/64): a) até R\$ 250.000,00;	R\$ 2.439,09	R\$ 73,17	R\$ 170,74	R\$ 121,95
20	Registro de incorporação Imobiliária, qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento (art. 32, da Lei Nº 4.591/64): b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00;	R\$ 3.658,65	R\$ 109,76	R\$ 256,11	R\$ 182,93
21	Registro de incorporação Imobiliária, qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento (art. 32, da Lei Nº 4.591/64): c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00;	R\$ 4.878,20	R\$ 146,35	R\$ 341,47	R\$ 243,91
22	Registro de incorporação Imobiliária, qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento (art. 32, da Lei Nº 4.591/64): d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00;	R\$ 6.097,75	R\$ 182,93	R\$ 426,84	R\$ 304,89
23	Registro de incorporação Imobiliária, qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento (art. 32, da Lei Nº 4.591/64): e) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.250.000,00;	R\$ 7.317,29	R\$ 219,52	R\$ 512,21	R\$ 365,86
24	Registro de incorporação Imobiliária, qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento (art. 32, da Lei Nº 4.591/64): f) de R\$ 1.250.000,01 até R\$ 1.500.000,00;	R\$ 8.536,85	R\$ 256,11	R\$ 597,58	R\$ 426,84
25	Registro de incorporação Imobiliária, qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento (art. 32, da Lei Nº 4.591/64): g) acima de R\$ 1.500.000,00;	R\$ 9.756,42	R\$ 292,69	R\$ 682,95	R\$ 487,82
26	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: a) até R\$250.000,00;	R\$ 2.926,93	R\$ 87,81	R\$ 204,88	R\$ 146,35
27	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: b) de R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00;	R\$ 4.878,20	R\$ 146,35	R\$ 341,47	R\$ 243,91
28	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: c) de R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00;	R\$ 7.317,29	R\$ 219,52	R\$ 512,21	R\$ 365,86
29	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: d) de R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00;	R\$ 9.756,42	R\$ 292,69	R\$ 682,95	R\$ 487,82
30	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: e) de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.500.000,00;	R\$ 12.195,51	R\$ 365,87	R\$ 853,69	R\$ 609,78
31	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: f) de R\$ 1.500.000,01 até R\$ 2.000.000,00;	R\$ 14.634,64	R\$ 439,04	R\$ 1.024,43	R\$ 731,73
32	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: g) de R\$ 2.000.001,00 a R\$ 2.500.000,00;	R\$ 17.073,73	R\$ 512,21	R\$ 1.195,16	R\$ 853,69
33	Registro de instituição de Condomínio (art. 7º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja a quantidade de unidades autônomas que o integrem, com base no custo global do empreendimento: h) acima de R\$ 2.500.000,00;201	R\$ 19.512,81	R\$ 585,38	R\$ 1.365,90	R\$ 975,64
34	Revalidação do registro de Incorporação Imobiliária (art. 33, da Lei nº 4.591/64) - 50% dos emolumentos devidos pelo registro inicial, até o máximo de:	R\$ 4.878,20	R\$ 146,35	R\$ 341,47	R\$ 243,91
35	Registro de ônus ou gravame (hipoteca, alienação fiduciária, etc) incidente sobre o conjunto de imóveis dados em garantia pelo incorporador ou instituidor, conforme respectivas faixas de valor, globalmente considerados, com redução de 50%, até o máximo de:	R\$ 4.878,20	R\$ 146,35	R\$ 341,47	R\$ 243,91
36	Registro de Convenção de Condomínio (art. 9º, § 1º, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número de unidades autônomas que o integrem,	R\$ 2.024,45	R\$ 60,73	R\$ 141,71	R\$ 101,22

TABELA 01-C

DAS AVERBAÇÕES RELATIVAS À INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E AO CONDOMÍNIO					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
37	Averbação da construção das edificações (conclusão da obra) para individualização e discriminação das unidades (art. 44, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número delas, com base no custo global da incorporação ou do condomínio: a) até R\$ 250.000,00;	R\$ 2.439,09	R\$ 73,17	R\$ 170,74	R\$ 121,95
38	Averbação da construção das edificações (conclusão da obra) para individualização e discriminação das unidades (art. 44, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número delas, com base no custo global da incorporação ou do condomínio: b) até R\$ 250.000,01 até R\$ 500.000,00;	R\$ 3.658,48	R\$ 109,75	R\$ 256,09	R\$ 182,92
39	Averbação da construção das edificações (conclusão da obra) para individualização e discriminação das unidades (art. 44, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número delas, com base no custo global da incorporação ou do condomínio: c) até R\$ 500.000,01 até R\$ 750.000,00;	R\$ 4.878,20	R\$ 146,35	R\$ 341,47	R\$ 243,91
40	Averbação da construção das edificações (conclusão da obra) para individualização e discriminação das unidades (art. 44, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número delas, com base no custo global da incorporação ou do condomínio: d) até R\$ 750.000,01 até R\$ 1.000.000,00;	R\$ 6.097,75	R\$ 182,93	R\$ 426,84	R\$ 304,89
41	Averbação da construção das edificações (conclusão da obra) para individualização e discriminação das unidades (art. 44, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número delas, com base no custo global da incorporação ou do condomínio: e) até R\$ 1.000.000,01 até R\$ 1.250.000,00;	R\$ 7.317,29	R\$ 219,52	R\$ 512,21	R\$ 365,86
42	Averbação da construção das edificações (conclusão da obra) para individualização e discriminação das unidades (art. 44, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número delas, com base no custo global da incorporação ou do condomínio: f) até R\$ 1.250.000,01 até R\$ 1.500.000,00;	R\$ 8.536,85	R\$ 256,11	R\$ 597,58	R\$ 426,84
43	Averbação da construção das edificações (conclusão da obra) para individualização e discriminação das unidades (art. 44, da Lei nº 4.591/64), qualquer que seja o número delas, com base no custo global da incorporação ou do condomínio: g) acima de R\$ 1.500.000,00.	R\$ 9.756,42	R\$ 292,69	R\$ 682,95	R\$ 487,82
44	Averbação de Carta-Proposta ou Documento de Ajuste Preliminar, pelo adquirente, na Incorporação Imobiliária (Art. 35, §4º, da Lei nº 4.591/64);	R\$ 506,12	R\$ 15,18	R\$ 35,43	R\$ 25,31
45	Averbação relativa ao registro da Convenção de Condomínio (eleição de síndico, mudança do Regimento Interno, etc.);	R\$ 1.012,19	R\$ 30,37	R\$ 70,85	R\$ 50,61
46	Averbação relativa a baixa de ônus ou gravame (hipoteca, alienação fiduciária, etc.) incidente sobre o conjunto de imóveis dados em garantia pelo incorporador ou instituidor, calculado sobre o valor global dos mesmos, com redução de 50% por unidade autônoma;	R\$ 1.219,51	R\$ 36,59	R\$ 85,37	R\$ 60,98
TABELA 01-D					
DO REGISTRO DE LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO, URBANO OU RURAL , EXCLUÍDAS AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO, POR LOTE					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
47	Relativo aos valores individuais dos lotes, por ato: a) até R\$ 5.000,00;	R\$ 48,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,44
48	Relativo aos valores individuais dos lotes, por ato: b) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00;	R\$ 73,16	R\$ 0,00	R\$ 5,12	R\$ 3,66
49	Relativo aos valores individuais dos lotes, por ato: c) de R\$ 10.000,01 até R\$ 25.000,00;	R\$ 97,54	R\$ 0,00	R\$ 6,83	R\$ 4,88
50	Relativo aos valores individuais dos lotes, por ato: d) de R\$ 25.000,01 até R\$ 50.000,00;	R\$ 121,93	R\$ 0,00	R\$ 8,54	R\$ 6,10
51	Relativo aos valores individuais dos lotes, por ato: e) de R\$ 50.000,01 até R\$ 75.000,00;	R\$ 146,32	R\$ 0,00	R\$ 10,24	R\$ 7,32
52	Relativo aos valores individuais dos lotes, por ato: f) de R\$ 75.000,01 até R\$ 100.000,00;	R\$ 195,13	R\$ 5,85	R\$ 13,66	R\$ 9,76
53	Relativo aos valores individuais dos lotes, por ato: g) acima de R\$ 100.000,00.	R\$ 219,52	R\$ 6,59	R\$ 15,37	R\$ 10,98
TABELA 01-E					
DA AVERBAÇÃO EM GERAL					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
54	Averbação sem valor declarado, por ato:	R\$ 97,54	R\$ 0,00	R\$ 6,83	R\$ 4,88

55	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: a) até R\$ 2.000,00;	R\$ 97,54	R\$ 0,00	R\$ 6,83	R\$ 4,88
56	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: b) de R\$ 2.000,01 até R\$ 5.000,00;	R\$ 158,52	R\$ 4,76	R\$ 11,10	R\$ 7,93
57	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: c) de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00;	R\$ 243,89	R\$ 7,32	R\$ 17,07	R\$ 12,19
58	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: d) de R\$ 10.000,01 até R\$ 30.000,00;	R\$ 365,85	R\$ 10,98	R\$ 25,61	R\$ 18,29
59	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: e) de R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00;	R\$ 609,77	R\$ 18,29	R\$ 42,68	R\$ 30,49
60	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: f) de R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00;	R\$ 975,61	R\$ 29,27	R\$ 68,29	R\$ 48,78
61	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: g) de R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00;	R\$ 1.219,50	R\$ 36,58	R\$ 85,36	R\$ 60,97
62	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: h) de R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00;	R\$ 1.829,34	R\$ 54,88	R\$ 128,05	R\$ 91,47
63	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: i) de R\$ 200.000,01 até R\$ 300.000,00;	R\$ 2.439,09	R\$ 73,17	R\$ 170,74	R\$ 121,95
64	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: j) de R\$ 300.000,01 até R\$ 500.000,00;	R\$ 4.878,20	R\$ 146,35	R\$ 341,47	R\$ 243,91
65	Averbação com base nos valores expressos no documento, por ato: k) de acima de R\$ 500.000,00.	R\$ 7.317,29	R\$ 219,52	R\$ 512,21	R\$ 365,86
66	m) cancelamento de registro de constrição judicial (arresto, penhora, sequestro e outras).	R\$ 97,54	R\$ 0,00	R\$ 6,83	R\$ 4,88
67	Averbação, na matrícula do imóvel, de baixa de registro de alienação fiduciária ou da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97.	R\$ 97,54	R\$ 0,00	R\$ 6,83	R\$ 4,88
68	Averbação, na matrícula do imóvel, da alteração do estado civil	R\$ 243,89	R\$ 7,32	R\$ 17,07	R\$ 12,19

TABELA 01-F
DO PACTO NUPCIAL

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
69	Registro de Pacto Antenupcial, com a expedição da primeira certidão do registro, a ser entregue ao interessado sem ônus adicionais.	R\$ 156,83	R\$ 4,70	R\$ 10,98	R\$ 7,84

TABELA 01-G
DO REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, DEBENTURES E ALIENAÇÃO

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
70	Registro de Cédula de Crédito Rural, Comercial e Industrial e Debêntures, nos Livros nºs 2 (Registro Geral) e 3 (Registro Auxiliar), onde couber, nos termos do Decreto-Lei nº 167/67, Lei nº 6.840/80, Decreto-Lei nº 413/69 e demais leis ou atos normativos federais pertinentes.	R\$ 439,02	R\$ 13,17	R\$ 30,73	R\$ 21,95
71	Registro de Contrato de alienação fiduciária de imóvel nos livros nºs 2 (registro geral) e 3 (registro Auxiliar), onde couber, nos termos da Lei nº 9.514/97 e demais leis ou atos normativos federais pertinente.	R\$ 243,89	R\$ 7,32	R\$ 17,07	R\$ 12,19
72	Ato de intimação ou notificação pessoal do inadimplente em contrato de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária (Art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97) ou de expedição de edital de intimação, para entrega ao credor fiduciário para publicação.	R\$ 121,93	R\$ 0,00	R\$ 8,54	R\$ 6,10
73	Registro de contrato de alienação fiduciária (Lei nº 9.514/97) sobre unidade isolada integrante de condomínio.	R\$ 243,89	R\$ 7,32	R\$ 17,07	R\$ 12,19

TABELA 01-H
DAS CERTIDÕES, INCLUINDO A BUSCA

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
74	Certidão, independente de valor declarado, por ato: a) de propriedade (direito real, com negativa de ônus e alienações, por imóvel);	R\$ 65,35	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 3,27
75	Certidão, independente de valor declarado, por ato: b) de inteiro teor de matrícula, independente da quantidade de folhas;	R\$ 91,47	R\$ 0,00	R\$ 6,40	R\$ 4,57
76	Certidão, independente de valor declarado, por ato: c) de registro no Livro nº 03 extraída por qualquer meio reprográfico (art. 19, § 1º da Lei 6.015/73);	R\$ 65,35	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 3,27
77	Certidão, independente de valor declarado, por ato: d) de	R\$ 31,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,57

	documento arquivado em cartório reproduzido por qualquer meio reprográfico (art. 25 da Lei nº 6.015/73) por folha;				
78	Certidão, independente de valor declarado, por ato: e) vintenária, por cada ato certificado;	R\$ 52,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,61
79	Certidão, independente de valor declarado, por ato: f) reais e pessoais reipersecutórias;	R\$ 65,35	R\$ 0,00	R\$ 4,57	R\$ 3,27
80	Certidão, independente de valor declarado, por ato: g) negativa de propriedade;	R\$ 52,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,61
81	Certidão, independente de valor declarado, por ato: h) pela busca, quando o interessado dispensar a certidão;	R\$ 36,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,83
82	Certidão, independente de valor declarado, por ato: i) via excedente de documentos registrado.	R\$ 36,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,83
TABELA 01-I					
DO REGISTRO DE CONSTRIÇÕES JUDICIAIS					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
83	Registro de constrições judiciais (arresto, penhora, sequestro e outras).	R\$ 156,82	R\$ 4,70	R\$ 10,98	R\$ 7,84
283	Apostilamento da Convenção de Haia (Atribuição Registro de Imóveis)	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 5,49	R\$ 3,92
1277	Atos Gratuitos de Registros de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOTA EXPLICATIVA – CÓDIGOS 54, 66 e 1277 (CNIB)

Para fins de padronização e em conformidade com os Provimentos CNJ nº 149/2023 e nº 188/2024, bem como em cumprimento ao Despacho Decisório nº 159/2025, proferido nos autos do Processo SEI nº 0005499-46.2025.8.03.0901, ficam estabelecidas as seguintes regras:

I – Código 1277 (Tabela 01-I):

Utilização provisória para emissão de selo gratuito nos atos de averbação de indisponibilidade decorrentes de ordens transmitidas pela CNIB, destinados ao controle, estatística e rastreabilidade, até a criação de código próprio, sem cobrança ao usuário.

II – Código 54 (Tabela 01-E):

Averbação de indisponibilidade sem valor declarado, aplicável quando não houver gratuidade, isenção legal ou determinação judicial.

III – Código 66 (Tabela 01-E):

Ato de cancelamento, baixa ou levantamento da indisponibilidade anteriormente averbada.

TABELA 02					
DOS OFÍCIOS DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS					
(Casamento, Interdições e Tutelas)					
TABELA 02-A					
DO CASAMENTO					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
84	Habilitação, compreendendo todos os atos do processo.	R\$ 313,68	R\$ 15,68	R\$ 15,68	R\$ 15,68
85	Afixação, publicação e arquivamento de edital remetido por oficial de outra circunscrição, inclusive a respectiva certidão.	R\$ 117,61	R\$ 5,88	R\$ 5,88	R\$ 5,88
86	Inscrição da conversão de união estável em casamento inclusive certidões.	R\$ 196,03	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80
87	Inscrição de casamento religioso, inclusive certidão.	R\$ 196,03	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80
88	Casamento fora da sede do oficial, as custas de diligência serão cobradas a critério do oficial, considerando-se as condições financeiras dos nubentes e o local da celebração no limite máximo de:	R\$ 914,89	R\$ 45,74	R\$ 45,74	R\$ 45,74
89	Registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão.	R\$ 143,76	R\$ 7,19	R\$ 7,19	R\$ 7,19
90	Transcrição de registro de nascimento, Casamento ou óbito, verificado no estrangeiro.	R\$ 143,76	R\$ 7,19	R\$ 7,19	R\$ 7,19

91	Certidão de Casamento.	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
92	Certidão de Habilitação.	R\$ 156,82	R\$ 7,84	R\$ 7,84	R\$ 7,84
93	Certidão Negativa de Casamento.	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
94	Certidão em Breve Relatório.	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
95	Certidão Verbo <i>ad verbum</i> .	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
96	Certidões não contempladas nos itens acima.	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
97	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado.	R\$ 52,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,61
98	Averbação da separação, do divórcio e do restabelecimento de sociedade conjugal.	R\$ 143,76	R\$ 7,19	R\$ 7,19	R\$ 7,19
TABELA 02-B					
DO JUIZ DE PAZ					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
99	Habilitação para casamento, incluindo exame do processo e cerimônia.	R\$ 91,47	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57
100	Casamento realizado fora da sede do oficial.	R\$ 235,24	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 11,76
TABELA 02-C					
DA RETIFICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
101	Retificação de nascimento, casamento ou óbito.	R\$ 39,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,96
102	Inscrição de sentença anulatória de casamento em processo judicial.	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
103	Retificação ou erro de grafia.	R\$ 39,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,96
104	Formulação, Autuação e Protocolização de pedido de registros tardios, das pessoas naturais.	R\$ 52,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,61
280	Registro de Nascimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
281	Registro de Óbito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
282	Registro de Natimorto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TABELA 02-D					
DAS SEGUNDA VIAS DE CERTIDÃO					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
105	Com uma só folha	R\$ 57,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,88
TABELA 02-E					
DAS BUSCAS					
(Comuns ao nascimento, casamento e óbito)					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
106	Buscas que somente poderão ser cobradas se a parte não informar livro, folha e termo de registro: Até 12 meses;	R\$ 20,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,05
107	Buscas que somente poderão ser cobradas se a parte não informar livro, folha e termo de registro: Entre 01 e 05 anos;	R\$ 31,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,57
108	Buscas que somente poderão ser cobradas se a parte não informar livro, folha e termo de registro: Entre 05 e 10 anos;	R\$ 52,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,61
109	Buscas que somente poderão ser cobradas se a parte não informar livro, folha e termo de registro: Entre 10 e 20 anos;	R\$ 65,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,27
110	Buscas que somente poderão ser cobradas se a parte não informar livro, folha e termo de registro: Acima de 20 anos;	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
284	Apostilamento da Convenção de Haia (Atribuição Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas)	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92

1289	Atos Gratuitos de Registro Civil de Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TABELA 03					
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO					
TABELA 03-A					
DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
111	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 0,00 até R\$ 10.000,00.	R\$ 182,97	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15
112	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 10.000,01 até R\$ 15.000,00.	R\$ 365,93	R\$ 18,30	R\$ 18,30	R\$ 18,30
113	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 15.000,01 até R\$ 20.000,00.	R\$ 496,63	R\$ 24,83	R\$ 24,83	R\$ 24,83
114	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 20.000,01 até R\$ 25.000,00.	R\$ 575,07	R\$ 28,75	R\$ 28,75	R\$ 28,75
115	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 25.000,01 até R\$ 35.000,00.	R\$ 810,32	R\$ 40,52	R\$ 40,52	R\$ 40,52
116	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 35.000,01 até R\$ 40.000,00.	R\$ 941,04	R\$ 47,05	R\$ 47,05	R\$ 47,05
117	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 40.000,01 até R\$ 50.000,00.	R\$ 1.137,06	R\$ 56,85	R\$ 56,85	R\$ 56,85
118	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 50.000,01 até R\$ 70.000,00.	R\$ 1.542,24	R\$ 77,11	R\$ 77,11	R\$ 77,11
119	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 70.000,01 até R\$ 90.000,00.	R\$ 2.091,18	R\$ 104,56	R\$ 104,56	R\$ 104,56
120	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 90.000,01 até R\$ 110.000,00.	R\$ 2.613,98	R\$ 130,70	R\$ 130,70	R\$ 130,70
121	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 110.000,01 até R\$ 130.000,00.	R\$ 3.398,17	R\$ 169,91	R\$ 169,91	R\$ 169,91
122	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 130.000,01 até R\$ 145.000,00.	R\$ 3.790,28	R\$ 189,51	R\$ 189,51	R\$ 189,51
123	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 145.000,01 até R\$ 160.000,00.	R\$ 4.182,39	R\$ 209,12	R\$ 209,12	R\$ 209,12
124	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 160.000,01 até R\$ 180.000,00.	R\$ 4.705,13	R\$ 235,26	R\$ 235,26	R\$ 235,26
125	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. De R\$ 180.000,01 até R\$ 200.000,00.	R\$ 5.227,95	R\$ 261,40	R\$ 261,40	R\$ 261,40
126	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 50.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.477,95	R\$ 274,42	R\$ 274,42	R\$ 274,42
127	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 100.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.727,95	R\$ 287,44	R\$ 287,44	R\$ 287,44
128	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 150.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 5.977,95	R\$ 300,47	R\$ 300,47	R\$ 300,47
129	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e	R\$ 6.227,95	R\$ 313,49	R\$	R\$

	documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 200.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).		313,49	313,49	
130	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 250.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.477,95	R\$ 326,51	R\$ 326,51	R\$ 326,51
262	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 300.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 6.727,95	R\$ 339,53	R\$ 339,53	R\$ 339,53
263	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 350.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00). _	R\$ 6.977,95	R\$ 352,56	R\$ 352,56	R\$ 352,56
264	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 400.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.227,95	R\$ 365,58	R\$ 365,58	R\$ 365,58
265	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 450.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.477,95	R\$ 378,60	R\$ 378,60	R\$ 378,60
266	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 500.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.727,95	R\$ 391,62	R\$ 391,62	R\$ 391,62
267	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 550.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 404,65	R\$ 404,65	R\$ 404,65
268	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 600.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00)	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90	R\$ 398,90
269	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 650.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90	R\$ 398,90
270	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 700.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90	R\$ 398,90
271	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 750.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90	R\$ 398,90
272	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 800.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90	R\$ 398,90
273	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 850.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90	R\$ 398,90
274	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 900.000,00. (A cada R\$	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90	R\$ 398,90

	50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).				
275	Registro integral de contratos, inclusive de garantias, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas. Excedido em R\$ 950.000,00. (A cada R\$ 50.000,00 que exceder aos R\$ 200.000,00, serão acrescidos R\$ 250,00, não podendo exceder R\$ 8.000,00).	R\$ 7.977,95	R\$ 398,90	R\$ 398,90	R\$ 398,90
TABELA 03-B					
DO REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
131	Documento sem valor declarado, inclusive vias adicionais e anexos de contratos. Até uma lauda.	R\$ 96,75	R\$ 4,84	R\$ 4,84	R\$ 4,84
132	Documento sem valor declarado, inclusive vias adicionais e anexos de contratos. Por lauda que crescer.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
TABELA 03-C					
DO REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
133	Independente do valor declarado: Até uma lauda.	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
134	Independente do valor declarado: Por lauda que crescer.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
TABELA 03-D					
DAS DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
135	Das diligências por ato praticado: Pelos atos praticados fora do ofício e da zona urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de três diligências).	R\$ 65,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,27
136	Das diligências por ato praticado: Pelos atos praticados fora da zona urbana (até o limite de três diligências).	R\$ 91,47	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57
137	Das diligências por ato praticado: Acima de três diligências, por ato praticado.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
138	Das diligências por ato praticado: No caso de constituição em mora em operações com instituições financeiras, cujos contratos ou instrumentos originários não sejam registrados, o custo será acrescido de:	R\$ 85,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,27
TABELA 03-E					
DAS CERTIDÕES					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
139	Pela primeira folha ou peça reproduzida.	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
140	Por folha ou peça que exceder.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
TABELA 03-F					
DAS AVERBAÇÕES					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
141	De títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor: O mesmo valor do ato primitivo que for alterado, incluindo os correspondentes às anotações remissivas.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
142	De títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor: Anotações remissivas.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
143	De títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor: Anotações remissivas.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
TABELA 04					
DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS					
TABELA 04-A					
DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC (R\$)
144	Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos.	R\$ 601,23	R\$ 30,06	R\$ 30,06	R\$ 30,06

145	Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo e registro.	R\$ 339,82	R\$ 16,99	R\$ 16,99	R\$ 16,99
146	Arquivamento de feito.	R\$ 91,47	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57
147	Registros subsequentes (art. 165, Parágrafo único da Lei nº 6.015/73).	R\$ 235,24	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 11,76
148	Registro do cancelamento de inscrições ou registro.	R\$ 235,24	R\$ 11,76	R\$ 11,76	R\$ 11,76
149	Averbações do art. 45, parte final do Código Civil Brasileiro.	R\$ 65,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,27

TABELA 04-B**DAS AVERBAÇÕES, AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
150	Autenticação de livros contábeis das sociedades civis: Pela 1ª folha.	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
151	Autenticação de livros contábeis das sociedades civis: Por folha que exceder.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
152	Anotações remissivas em processos.	R\$ 52,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,61
153	Certidão: Pela 1ª folha.	R\$ 52,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,61
154	Certidão: Por folha ou peça excedente reproduzida.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
155	Buscas: Até 12 meses.	R\$ 20,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,05
156	Buscas: Entre 01 a 05 anos.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
157	Buscas: Entre 05 a 10 anos.	R\$ 52,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,61
158	Buscas: Entre 10 a 20 anos.	R\$ 65,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,27
159	Buscas: Acima de 20 anos.	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
285	Apostilamento da Convenção de Haia (Atribuição Registro Civil das Pessoas Jurídicas, De Títulos e Documentos)	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
1359	Atos Gratuitos de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de Títulos e Documentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TABELA 05-A**DA ESCRITURA PÚBLICA****(Incluindo o 1º traslado)**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
160	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	R\$ 209,12	R\$ 10,46	R\$ 10,46	R\$ 10,46
161	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	R\$ 392,08	R\$ 19,60	R\$ 19,60	R\$ 19,60
162	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	R\$ 522,80	R\$ 26,14	R\$ 26,14	R\$ 26,14
163	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	R\$ 784,19	R\$ 39,21	R\$ 39,21	R\$ 39,21
164	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 1.306,97	R\$ 65,35	R\$ 65,35	R\$ 65,35
165	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	R\$ 2.091,18	R\$ 104,56	R\$ 104,56	R\$ 104,56
166	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	R\$ 2.613,98	R\$ 130,70	R\$ 130,70	R\$ 130,70
167	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	R\$ 3.920,95	R\$ 196,05	R\$ 196,05	R\$ 196,05
168	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 5.227,95	R\$ 261,40	R\$ 261,40	R\$ 261,40
169	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	R\$ 6.534,92	R\$ 326,75	R\$ 326,75	R\$ 326,75
170	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	R\$ 7.841,93	R\$ 392,10	R\$ 392,10	R\$ 392,10

171	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00	R\$ 9.148,93	R\$ 457,45	R\$ 457,45	R\$ 457,45
172	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00	R\$ 10.455,93	R\$ 522,80	R\$ 522,80	R\$ 522,80
173	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 13.069,92	R\$ 653,50	R\$ 653,50	R\$ 653,50
174	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: Acima de R\$ 500.000,00	R\$ 15.683,87	R\$ 784,19	R\$ 784,19	R\$ 784,19
175	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: até R\$ 1.000.000,00. (A cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00 não podendo exceder a R\$ 17.181,88).	R\$ 17.181,88	R\$ 859,09	R\$ 859,09	R\$ 859,09
276	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: até R\$ 1.500.000,00. (A cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00 não podendo exceder a R\$ 18.351,33).	R\$ 18.351,33	R\$ 917,57	R\$ 917,57	R\$ 917,57
277	Relativo aos valores expressos no documento, por ato: até R\$ 2.000.000,00. (A cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00 não podendo exceder a R\$ 18.351,33).	R\$ 18.351,33	R\$ 917,57	R\$ 917,57	R\$ 917,57
278	acima de R\$ 2.000.000,00	R\$ 20.911,91	R\$ 1.045,60	R\$ 1.045,60	R\$ 1.045,60

TABELA 05-B**DA ESCRITURA PÚBLICA SEM VALOR DECLARADO**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
176	Escritura pública de emancipação.	R\$ 209,12	R\$ 10,46	R\$ 10,46	R\$ 10,46
177	Escritura pública de reconhecimento de paternidade.	R\$ 209,12	R\$ 10,46	R\$ 10,46	R\$ 10,46
178	Escritura pública declaratória de conveniência ou parceria civil, de inventário e partilha, de sobrepartilha, de separação e divórcio.	R\$ 209,12	R\$ 10,46	R\$ 10,46	R\$ 10,46
179	Escritura pública de pacto antenupcial.	R\$ 182,97	R\$ 9,15	R\$ 9,15	R\$ 9,15
180	Escritura pública de ata notarial (na própria sede do tabelião).	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
181	Escritura pública de ata notarial (fora da sede do tabelião).	R\$ 261,39	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 13,07
182	Ata notarial de autenticação dos documentos extraídos via rede mundial de computadores – internet.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
183	Outras escrituras ou atas notariais não contempladas nas alíneas acima.	R\$ 209,12	R\$ 10,46	R\$ 10,46	R\$ 10,46
184	Testamento Público sem valor declarado.	R\$ 209,12	R\$ 10,46	R\$ 10,46	R\$ 10,46
185	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 0,00 até R\$ 3.000,00	R\$ 209,12	R\$ 10,46	R\$ 10,46	R\$ 10,46
186	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	R\$ 392,08	R\$ 19,60	R\$ 19,60	R\$ 19,60
187	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 5.000,01 até R\$ 15.000,00	R\$ 522,80	R\$ 26,14	R\$ 26,14	R\$ 26,14
188	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00	R\$ 784,19	R\$ 39,21	R\$ 39,21	R\$ 39,21
189	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 1.306,97	R\$ 65,35	R\$ 65,35	R\$ 65,35
190	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 50.000,01 até R\$ 80.000,00	R\$ 2.091,18	R\$ 104,56	R\$ 104,56	R\$ 104,56
191	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 80.000,01 até R\$ 100.000,00	R\$ 2.613,98	R\$ 130,70	R\$ 130,70	R\$ 130,70
192	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	R\$ 3.920,95	R\$ 196,05	R\$ 196,05	R\$ 196,05
193	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 5.227,95	R\$ 261,40	R\$ 261,40	R\$ 261,40
194	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores	R\$ 6.534,92	R\$	R\$	R\$

	expressos no documento, por ato: De R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00		326,75	326,75	326,75
195	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	R\$ 7.841,93	R\$ 392,10	R\$ 392,10	R\$ 392,10
196	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00	R\$ 9.148,93	R\$ 457,45	R\$ 457,45	R\$ 457,45
197	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00	R\$ 10.455,93	R\$ 522,80	R\$ 522,80	R\$ 522,80
198	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: De R\$ 400.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 13.069,92	R\$ 653,50	R\$ 653,50	R\$ 653,50
199	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: Acima de R\$ 500.000,00	R\$ 15.683,87	R\$ 784,19	R\$ 784,19	R\$ 784,19
200	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: até R\$ 1.000.000,00 (A cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00 não podendo exceder a R\$ 17.181,88).	R\$ 17.181,88	R\$ 859,09	R\$ 859,09	R\$ 859,09
201	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: até R\$ 1.500.000,00 (A cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00 não podendo exceder a R\$ 18.679,86).	R\$ 18.679,86	R\$ 933,99	R\$ 933,99	R\$ 933,99
202	Testamento Público com valor declarado. Relativo aos valores expressos no documento, por ato: até R\$ 2.000.000,00 (A cada limite de R\$ 500.000,00, R\$ 1.000,00 não podendo exceder a R\$ 20.177,85).	R\$ 20.177,85	R\$ 1.008,89	R\$ 1.008,89	R\$ 1.008,89
279	Acima de R\$ 2.000.000,00	R\$ 19.831,1	R\$ 991,56	R\$ 991,56	R\$ 991,56
203	Aprovação de Testamento Cerrado.	R\$ 914,89	R\$ 45,74	R\$ 45,74	R\$ 45,74

TABELA 05-C**DAS CERTIDÕES DE TRASLADOS**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
204	Por peça produzida e ou folha.	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92

TABELA 05-D**DAS CERTIDÕES DE TRASLADOS**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
205	Para recebimento de pensões do INSS e FUNRURA.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
206	Casamento.	R\$ 91,47	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57
207	Amplos e gerais poderes: Pessoa física.	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
208	Amplos e gerais poderes: Pessoa jurídica.	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
209	Administrar e vender imóveis.	R\$ 91,47	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57
210	Para aquisição de imóveis.	R\$ 91,47	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57
211	Transferência (títulos e telefones).	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
212	Amplos e gerais poderes junto à CEF e demais instituições bancárias e ou financeiras: Pessoa física.	R\$ 91,47	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57
213	Amplos e gerais poderes junto à CEF e demais instituições bancárias e ou financeiras: Pessoa jurídica.	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
214	Com poderes irrevogáveis sem valor declarado.	R\$ 91,47	R\$ 4,57	R\$ 4,57	R\$ 4,57
215	Cessão de direitos de herança e habilitação em Inventário.	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
216	Procurações não contempladas nos itens acima.	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
217	Traslados e certidões 80% do valor dos emolumentos devidos para prática do ato.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TABELA 05-E**DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO****(Por autenticação)**

Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
218	Pelo reconhecimento de firma por semelhança.	R\$ 5,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,26
219	Pelo reconhecimento de firma por autenticidade.	R\$ 13,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,65
220	Pela autenticação de documentos.	R\$ 5,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,26

256	Pelo reconhecimento de firma - DUT eletrônico.	R\$ 81,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,07
286	Apostilamento da Convenção de Haia (Atribuição Tabelionato de Notas e Registro de Contratos Marítimos)	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
963	Atos gratuitos de Tabelionatos de Notas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TABELA 06					
DOS OFICIAIS DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS					
TABELA 06-A					
DO PROTESTO					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
221	Relativo aos valores expressos no documento: De R\$ 0,00 até R\$ 1.000,00	R\$ 39,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,96
222	Relativo aos valores expressos no documento: De R\$ 1.000,01 até R\$ 3.000,00	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
223	Relativo aos valores expressos no documento: De R\$ 3.000,01 até R\$ 6.000,00	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
224	Relativo aos valores expressos no documento: De R\$ 6.000,01 até R\$ 12.000,00	R\$ 156,82	R\$ 7,84	R\$ 7,84	R\$ 7,84
225	Relativo aos valores expressos no documento: Acima de R\$ 12.001,00.	R\$ 261,39	R\$ 13,07	R\$ 13,07	R\$ 13,07
TABELA 06-B					
DO APONTAMENTO					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
226	Por título, independente do valor.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
TABELA 06-C					
DO CANCELAMENTO OU DA DESISTÊNCIA DO APONTAMENTO					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
227	Por título, independente do valor.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
TABELA 06-D					
DO CANCELAMENTO DE PROTESTO OU DA DESISTÊNCIA DE APONTAMENTO					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
228	Por título, independente do valor.	R\$ 39,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,96
TABELA 06-E					
DAS INTIMAÇÕES					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
229	Por ato: Através de carta protocolada.	R\$ 26,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,31
230	Por ato: Através de carta registrada.	R\$ 31,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,57
231	Por ato: Através de edital.	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
TABELA 06-F					
DAS CERTIDÕES					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
232	Por ato: Negativa, por pessoa.	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
233	Por ato: Positiva, ou de cancelamento de protesto, ou negativa de homônimo.	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
234	Por ato: Positiva (mais de R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado).	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
235	Por ato: Cancelamento de protesto (mais de R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado).	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
236	Por ato: Certidões não contempladas nos itens acima.	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
TABELA 06-G					
DO LANÇAMENTO DE CONTRAPROTESTO					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC
237	Por contraprotesto.	R\$ 41,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,09
TABELA 06-H					
OUTRAS CERTIDÕES E BUSCAS					
(não contempladas em outras tabelas)					
Cód.	Descrição do Ato	Emolumentos	TSNR	TFJ	FERC

238	Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros nele compreendido, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto: Até 12 meses	R\$ 20,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,05
239	Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros nele compreendido, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto: Entre 01 e 05 anos	R\$ 31,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,57
240	Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros nele compreendido, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto: Entre 05 e 10 anos	R\$ 52,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,61
241	Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros nele compreendido, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto: Entre 10 e 20 anos	R\$ 65,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,27
242	Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros nele compreendido, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto: Acima de 20 anos.	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
243	Dos assentamentos, de papéis arquivados em autos, processos, livros, registros, fotocópias ou quaisquer outras reproduções de documentos ou atos de processos, mandados de citação, editais, cartas de sentença, de arrematação, de adjudicação e remoção, precatórias, rogatórias, e não contempladas em outras tabelas, por peça reproduzida e ou folha.	R\$ 65,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,27
244	Certidão negativa de registro.	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
245	Certidão em Breve Relatório.	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
246	Certidão Verbo <i>ad verbum</i> .	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
247	Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado.	R\$ 52,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,61
248	Pela elaboração de petições, atestados, requerimentos ou atestados exigidos por lei.	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
249	Certidões não contempladas nos itens acima.	R\$ 104,54	R\$ 5,23	R\$ 5,23	R\$ 5,23
287	Apostilamento da Convenção de Haia (Atribuição Protesto de Títulos)	R\$ 78,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,92
288	Relativo aos valores expressos no documento: De R\$ 0,00 até R\$ 1.000,00 (pagamento posterior)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
289	Relativo aos valores expressos no documento: De R\$ 1.000,01 até R\$ 3.000,00 (pagamento posterior)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
290	Relativo aos valores expressos no documento: De R\$ 3.000,01 até R\$ 6.000,00 (pagamento posterior)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
291	Relativo aos valores expressos no documento: De R\$ 6.000,01 até R\$ 12.000,00 (pagamento posterior)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
292	Relativo aos valores expressos no documento: Acima de R\$ 12.001,00 (pagamento posterior)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
293	Por título, independente do valor (pagamento posterior)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
294	Por ato: Através de carta protocolada (pagamento posterior)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
295	Por ato: Através de carta registrada (pagamento posterior)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
296	Por ato: Através de edital (pagamento posterior)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.393	Atos Gratuitos de Protesto de Título	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Portaria Nº 77794/2025, DE 18 DE dezembro DE 2025

O Doutor **AILTON MARCELO MOTA VIDAL**, Juiz Auxiliar da Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 75043/2025-CGJ, e tendo em vista o contido no Protocolo nº **0001422-91.2025.8.03.0901**.

R E S O L V E: